



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 204, de 10 de outubro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4778167),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato nº 55/2023, do Pregão Eletrônico 46/2023 (Processo nº 23067.064265/2022-81), firmado com a empresa SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.532.617/0001-53, tendo como objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas (CPCT DIGITAL, modelo MX-ONE e MD-110 de fabricação ERICSSON/AAstra), da central telefônica (BP-250 de fabricação ERICSON/AAstra), e de Centrais Telefônicas IP com base em sistema Asterix para atender às necessidades dos diversos campi da Universidade Federal do Ceará, na Capital e Interior.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;
Suplente: Thiago de Aquino Távora Torres, SIAPE nº 3039499;
Ambos lotados no Departamento de Atividades Gerais.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317;
Suplente: Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195;
Ambos lotados na Superintendência de Infraestrutura - UFCINFRA.

III - Fiscal Administrativo:

Titular: Marlucia Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445;
Suplente: Marliete Severino da Silva, SIAPE nº 1166525;
Ambas lotadas na Divisão de Análise de Contas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 10/10/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223234** e o código CRC **28A1223A**.